

ESTADO DO CEARÁ



P/D L. 3.2 S. 2.000
Expedta Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
24.04.2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.507, DE 11 DE ABRIL DE 2.000

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VIGILANTE FRANCISCO BENTO DINIZ, a Rua com início na rua Manoel Tavares Lopes e final no Distrito Industrial, com sentido leste / oeste, entre as quadras 35 - 36 - 37 - 38 - 18C e 19C, no Loteamento Cirerópolis, no bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO